

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**Jari / ALFENAS - MG**

**BOLETIM INFORMATIVO N.º 311/2019**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) ALFENAS - MG, quando da sessão realizada no dia 16/01/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**Jari / ALFENAS - MG**

| Seq. | Data<br>Julgamento | do | Nº<br>Sistema | Recurso | Nº<br>PROCESSAMENTO | AIT/<br>Placa | Resultado  |
|------|--------------------|----|---------------|---------|---------------------|---------------|------------|
| 1    | 16/01/2019         |    | 474           |         | AG02631567          | HFF9474       | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI ALFENAS, ,, ALFENAS - MG, CEP : 37.130-000.

Secretaria da JARI ALFENAS, 16 de Janeiro de 2019

**Nome do Presidente da Jari ALFENAS**

**Presidente da Jari / ALFENAS - MG**